



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 363 / 2015.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Que em caráter de urgência entre em contato com as Secretarias competentes no sentido de que seja expedido ofício do DETRO/RJ solicitando que o ônibus da linha **ITAGUAI x CONCEIÇÃO DE JACAREI, via MANGARATIBA**, operada pela Expresso Mangaratiba, passe a cobrar apenas meia passagem no percurso entre o Município Vizinho e a Praia do Saco e El Ranchito.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida será de fundamental importância, pois nos ônibus da Linha Itaguaí x Conceição de Jacareí via Mangaratiba, a cobrança de meia passagem é feita apenas para quem irá desembarcar no Centro de Mangaratiba...sendo necessário que se estenda até o último ponto de embarque e desembarque na Rodovia Rio Santos antes da Ponte divisa com o Guity.

Essa medida não interferiria prejudicialmente no cálculo do valor da tarifa porque pode contribuir para aumentar o IPK (Índice de passageiros por quilômetro), tendo em vista que os ônibus transportariam um maior número de usuários.

Sala das Sessões, em 06 de Outubro de 2015.


SOMENTE CONSULTA
Alan Campos da Costa
(Alan Bombeiro)
Vereador-Autor

